

**Município de Macedo de Cavaleiros**

Câmara Municipal

**EDITAL N.º 15 /2020**

**Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Macedo de Cavaleiros**

**Início do procedimento**

*(Artigo 98.º C.P.A.)*

-----Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público, que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada a 2020.05.28, deliberou autorizar o início do procedimento administrativo conducente à feitura do regulamento municipal supra mencionado. -----

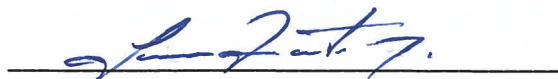
-----Mais se torna público, que a forma como se pode processar a constituição como interessado é feita mediante apresentação de um requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, assim como a apresentação de contributos podem ser entregues no Setor de Atendimento ao Público e Tesouraria da Câmara Municipal (das 09.00H às 16.00H), por correio para a morada Jardim 1º de Maio, 5340-218 - Macedo de Cavaleiros, ou através do endereço eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt, conforme modelo em anexo. -----

-----O prazo para apresentação de contributos é fixado em 10 dias úteis, tendo o seu início a 04 de junho de 2020. -----

-----E para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Macedo de Cavaleiros, 02 de junho de 2020.

O Responsável pela Direção do Procedimento,



(João dos Santos Rodrigues Martins)